

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

Secretaria Executiva

CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL) Ata da 78^a reunião, realizada em 14 de maio de 2018

Em 14 de maio de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas. Representante do poder público estadual: João Gabriel Veiga da Agência Ferreira Mendes. Reguladora de Servicos Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae). Representantes dos usuários de recursos hídricos: Evilânia Alfenas Moreira, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Rander Abrão Tostes, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Odorico Pereira de Araújo, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Denes Martins da Costa Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Thiago Salles de Carvalho, da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel). Representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos: José Hermano Oliveira Franco, da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Patrícia Generoso Thomaz Guerra, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Eusímio Felisbino Fraga Junior, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Assuntos em pauta. 1) ABERTURA. O presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado declarou aberta a 78ª reunião da Câmara Técnica Institucional e COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Não manifestações. 3) EXAME DA ATA DA 77ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 77ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal, realizada em 12 de março de 2018. DELIBERAÇÕES. 4) RECURSO DA DECISÃO DA PLENÁRIA DO CBH ARAGUARI REFERENTE AO REQUERIMENTO DE OUTORGA (DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA). PCH Salto FE Energética. Nova Ponte e Uberaba/MG. Processo de outorga nº 30370/2013. Recurso solicitado pela Salto FE Energética a infração às normas de utilização de recursos hídricos. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Processo retirado de pauta pela Presidência, conforme recomendação da

Procuradoria do IGAM. Daniel de Resende Travessoni, Procuradoria do IGAM: "Eu pedi a palavra para alertá-los a respeito de um óbice processual, ou seja, algo que, em tese, impediria que nós iniciássemos a análise do recurso. O que ocorreu? A Supram, na segunda metade do mês de abril, encaminhou à Procuradoria do IGAM uma consulta a respeito de como deveria ser processado o recurso interposto pelo empreendedor e pela Angá. Isso se deve ao seguinte. No ano de 2013, o mesmo CBH, em decisão de processo de outorga – uma outorga que consistia na emissão de uma DRDH; agora, eu não tenho a informação se tratou-se do próprio empreendedor ou de um terceiro -, apresentou um pedido de reforma da decisão, como se um recurso. Seguindo-se a ordem processual padrão, esse recurso e o processo de outorga foram encaminhados para o Conselho. Ocorre que o Ministério Público, por algum motivo, que também nós não temos ainda acesso, ajuizou uma ação e requisitou que a análise do recurso fosse suspensa. E a Procuradoria, portanto, foi provocada a esclarecer se nós deveríamos receber os dois recursos que foram interpostos, os dois pedidos de reforma – pelo empreendedor, por um lado, e pela Angá, por outro lado – da maneira regular, ou se antes de o Conselho, efetivamente, analisar o teor desses pedidos de reformulação da decisão do CBH caberia ao próprio CBH analisar em sede de reconsideração. Como a Procuradoria não teve acesso a cópia dos argumentos do Ministério Público, da petição inicial, e como, portanto, nós ainda não concluímos a análise, eu recomendo que nós não demos continuidade à análise do mérito. Por quê? Se, eventualmente, a Procuradoria, uma vez que foi provocada, entender que nós, neste momento, não devemos analisar, porque seria o caso de, antes, o CBH reconsiderar ou não, independente de se manter a decisão, então, nós temos um óbice processual. E eu também guero dar um segundo esclarecimento. Essa consulta que foi feita pela Supram não consta do nosso processo de outorga em si, porque foi paralela e tramita no processo eletrônico, que é a forma hoje padrão com que consultas, pedidos são formalizados na administração pública do Estado de Minas Gerais. E eu detectei isso na sexta-feira à tarde, quando fui analisar o teor da nossa pauta, fui estudar os documentos digitalizados e disponibilizados para as senhoras e os senhores. Embora não seja eu quem esteja a fazer a análise do pedido de esclarecimento da Supram, mas a minha colega que tem esse encargo comunicou aos demais colegas de Procuradoria a respeito. Uma vez que eu identifiquei a convergência dos assuntos, embora já fosse tarde de sexta-feira e não haveria tempo efetivo para que se desmarcasse ou remarcasse a reunião, o momento para arquir essa limitação processual é neste momento. Então, eu peço aos senhores. Apesar das dificuldades reais, inclusive, os nossos colegas da Supram e outros conselheiros e conselheiras, eventualmente, até o representante do empreendedor tenham se deslocado para Belo Horizonte, não é adequado nós nos pronunciarmos."

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

Reunião conjunta CTIL/CTIG. Além de acatar a recomendação Procuradoria do IGAM de retirar o processo de pauta, a Presidência sugestão apresentada considerou pertinente pelo а representante da Cemig, corroborada pelo representante da Fiemg, para que seja convocada reunião conjunta da CTIL com a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) para a análise deste processo, considerando as questões de ordem técnica e jurídica que envolvem a matéria. 5) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 6) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

91 92

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

93

94

95 96

97

APROVAÇÃO DA ATA

Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal